



# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **Estado de São Paulo**

### **MOÇÃO 236/23**

**De apelo à Câmara dos Deputados para que seja aprovado com urgência Projeto de Lei 598/23 que classifica a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais e dispõe sobre o tratamento da doença fornecido pelo Sistema Único de Saúde.**

Considerando o Projeto de Lei 598/23, em tramitação na Câmara dos Deputados, que propõe a consideração da fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais;

Considerando a relevância do reconhecimento da fibromialgia como condição incapacitante que afeta significativamente a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando a necessidade de assegurar o acesso gratuito a medicamentos essenciais para o tratamento da fibromialgia pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a fibromialgia é uma condição que não apenas causa dor crônica, mas também afeta o sono, provoca fadiga e tem implicações significativas na saúde mental. O reconhecimento dessa realidade é crucial para oferecer suporte abrangente e promover a qualidade de vida desses indivíduos;

Considerando a complexidade da fibromialgia e seus impactos na vida cotidiana, não há dúvida de que a condição pode ser classificada como deficiência, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão. Tal reconhecimento é vital para assegurar a igualdade de direitos e oportunidades. Além da oferta de medicamentos, é fundamental considerar medidas que promovam a inclusão e o suporte emocional aos afetados por essa condição;

Considerando que o Projeto de Lei 598/23, de autoria do Deputado José Guimarães, representa um passo importante na promoção do bem-estar e qualidade de vida para aqueles que enfrentam os desafios da fibromialgia. Acreditamos que o reconhecimento oficial dessa condição como deficiência, juntamente com o fornecimento gratuito de medicamentos, será um avanço significativo para a saúde pública;



# **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**

## **Estado de São Paulo**

Considerando o exposto, esta Casa Legislativa, por meio desta Moção de Apelo, solicita respeitosamente aos nobres Deputados Federais que apoiem e votem favoravelmente ao Projeto de Lei 598/23. Acreditamos que o reconhecimento oficial da fibromialgia como deficiência, aliado ao fornecimento gratuito de medicamentos, representará um avanço significativo para a saúde pública, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos pacientes em todo o país;

Diante do exposto submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo à Câmara dos Deputados para que seja aprovado com urgência o Projeto de Lei 598/23 que classifica a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais e dispõe sobre o tratamento da doença fornecido pelo Sistema Único de Saúde.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2023.

**(a) André Bandeira**